



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Junior, CPF sob o nº 650.676.736-72 e CI nº M - 4.024.070, SSP/MG SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2021, firmado em 20 de maio de 2021, decorrente da Concorrência nº 008/2020, Processo Licitatório nº 135/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01 (um) mês e o acréscimo de 9,9224% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, § 1º, inciso II e V, e 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta do contrato ficam prorrogados, passando a vigorar da seguinte forma:

O prazo total de execução das obras será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido aditivo tem o valor de R\$ 90.618,34 (noventa mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
A REALIZAÇÃO DA OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2020, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, O REFERIDO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA FORMULADA PELA CONTRATADA, QUE OBRIGAM IGUALMENTE AS PARTES.	913.262,48	14,70684	134.312,06	9,9224	90.618,34	1.138.192,88

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa, 14 de outubro 2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 115.324.536-12

CPF: 352.212.056-45